



Lei Nº 360, de 23 de fevereiro de 2017.

**Fixa os subsídios do Prefeito,
Vice-Prefeito e Vereadores para
o quadriênio 2017 a 2020 e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - (VETADO)

Art. 2º - Os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal para o quadriênio de 2017 a 2020 são fixados conforme os valores constantes no anexo II desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal, para os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito, e do Poder Legislativo Municipal, para os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei nº 331, de 20 de junho de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 23 de fevereiro de 2017.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA
Gabinete da Prefeita



ANEXO I

(Lei N° 360, de 23 de fevereiro de 2017)

(VETADO)



ANEXO II

(Lei Nº 360, de 23 de fevereiro de 2017)

SUBSÍDIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CARGO	VALOR DO SUBSÍDIO
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 5.000,00
VEREADOR	R\$ 4.000,00


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO
Rua. Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –
FONE: (088)3651-1100 FAX: 3651-1096 CNPJ.10.462.208/0001-86



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº 360, de 23 de fevereiro de 2017**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 23 de fevereiro de 2017**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 23 de fevereiro de 2017.

Ana Paula Evangelista
SEC. DE ADM. FINANÇAS